



Evento	Salão UFRGS 2020: SIC - XXXII SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2020
Local	Virtual
Título	Patentes farmacêuticas: alternativas viáveis para a consagração do direito à saúde no Brasil
Autor	GUILHERME KURRE HANNUSCH
Orientador	LISIANE FEITEN WINGERT ODY

Patentes farmacêuticas: alternativas viáveis para a consagração do direito à saúde no Brasil.

Guilherme Kurrle Hannusch – pesquisador

Prof^a Dra. Me. Lisiane Feiten Wingert Ody – orientadora

Universidade Federal do Rio Grande do Sul – Faculdade de Direito

Núcleo de Pesquisas em Direito Comparado e Internacional

A presente pesquisa tem como objetivo analisar a relação conflituosa entre o direito das patentes (art. 6º, Lei nº 9.279/96) e o direito à saúde (art. 6º, CF/88) à luz da realidade política-jurídica-econômica brasileira, buscando, ainda, apontar alternativas para a mitigação do conflito que sejam compatíveis com o sistema internacional de patentes e com o interesse público existente. Para tanto, utiliza-se o método dedutivo, dividindo-se o estudo em três momentos: primeiramente, apresentam-se as possibilidades dispostas no Acordo TRIPS, examinando a recepção delas pelo ordenamento jurídico brasileiro; em seguida, realiza-se análise das medidas governamentais adotadas por países-membros da Organização Mundial do Comércio (OMC) que auxiliam na consagração do direito à saúde sem desprezar os mecanismos legais de proteção à propriedade industrial; por fim, com base nas legislações e nos casos abordados, são sugeridas soluções político-jurídicas passíveis de serem empregadas pelo Brasil no enfrentamento do problema em questão. O contexto pandêmico atual e, por conseguinte, a urgência de acesso a uma vacina – cujo desenvolvimento é estimulado em parte pela possibilidade de um futuro monopólio sobre sua produção - evidencia a relevância do estudo, uma vez que o uso abusivo/desvirtuado das patentes farmacêuticas pode implicar graves danos às pessoas ao dificultar o acesso a novas tecnologias, o que vai de encontro à finalidade da concessão de patentes, qual seja, possibilitar a utilização pública de inovações. A pesquisa encontra-se em andamento, contando apenas com conclusões parciais.

